

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 01, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Estabelece aditivo à Resolução COMDEMA nº 04/2023, de 16 de agosto de 2023 objeto do Parecer Técnico nº 001/2023, prevendo a compensação ambiental sobre as áreas verdes 1 e 2 do Loteamento Boulevard Residense do município de Russas/CE, desafetadas conforme Lei Municipal nº 2.116/2023, de 24 de agosto de 2023.

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Russas/CE – COMDEMA, no uso de suas competências estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.470, de 24 de março de 2014 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 10, inc. II, 12, inc. I, e 13 do seu Regimento Interno de 08 de julho de 2022, aprovado pelo Decreto nº 70/2022, de 16 de setembro de 2022, **RESOLVE:**

Art. 1º - Caberá à Secretaria do Meio Ambiente - SEMA estabelecer parâmetros, critérios e metodologias protetivas aplicáveis ao cálculo e/ou procedimentos indispensáveis na compensação ambiental, obedecendo as normas e sistemas federal, estadual e municipal vigentes e aplicáveis em relação ao licenciamento para construção de um polo industrial em parceria com o Governo do Estado, conforme consta do Ofício PGM nº 272/2023, de 21 de julho de 2023.

Art. 2º - Fica o Parecer Técnico nº 001/2023, de 16 de agosto de 2023, objeto da Resolução COMDEMA nº 04/2023 e integrante da Lei Municipal nº 2.116/2023, de 24 de agosto de 2023 (artigo 3º), complementado pelo disposto no artigo anterior e com as medidas cabíveis.

Art. 3º - A presente Resolução aditiva foi aprovada na 48ª Reunião Ordinária do COMDEMA e entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 16 de agosto de 2023.

Russas/CE, 17 de janeiro de 2024.



Elton de Oliveira Gonçalves
Presidente do COMDEMA